DECRETO Nº 001125/09 de 2 de Março de 2009

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Monte Castelo no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Monte Castelo e autorização contida na Lei Municipal nº 001913/08 de 28 de Outubro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(1) 4.4.90.00.00.00 00.00.1 001-0100 - Aplicacoes Diretas	65.000,00
(3) 3.3.90.00.00.00.00 00 2 002-0100 - Aplicacoes Diretas	41.000,00
03 - Secretaria de Administração e Planejamento	
03.01 - Secretaria de Administração e Planejamento	
(8) 4.4.90.00.00.00 00.00.2.003-0100 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
05 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
05.01 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
(25) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.003-0190 - Aplicacoes Diretas	289.450,00
Total Suplementação:	**415.450,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(1) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.001-0100 - Aplicacoes Diretas	6.000,00
03 - Secretaria de Administração e Planejamento	
03.01 - Secretaria de Administração e Planejamento	
(7) 3.3.90.00.00.00 00.00.2 003-0100 - Aplicacoes Diretas	85.000,00
05 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
05.01 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	
(63) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.010-0101 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
(60) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.006-0100 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(24) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.003-0122 - Aplicacoes Diretas	179.999,00
(23) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.003-0101 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(32) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.007-0118 - Aplicacoes Diretas	59.451,00
(66) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.010-0101 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(29) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.007-0101 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(30) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.007-0124 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
(67) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0100 - Aplicacoes Diretas	10.000,00

DECRETO Nº 001125/09 de 2 de Março de 2009

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

05.01 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

(33) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.007-0119 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
Total Anulação:	**415.450,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 2 de Março de 2009

Aldomir Roskamp
Prefeito Municipal